



Decreto Nº 66 - de 04 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.895,59 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.895,59 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.123.0000.9.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 395,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 395,59

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 395,59

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 72.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 72.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 72.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 84.895,59

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 84.895,59

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 72.500,00

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 12.395,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 84.895,59

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 84.895,59

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 84.895,59

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 84.895,59

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 04 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03